



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.603/PMMA/2025.

**“PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED EDITAL
Nº. 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO, a necessidade de excepcional interesse público, se faz necessário a prorrogação do Teste Seletivo Simplificado Edital SEMED nº 001/2024;

CONSIDERANDO, a Lei autorizativa do Teste Seletivo SEMED nº 2.484/PMMA/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o processo seletivo simplificado dos cargos constantes no Edital nº 001/2024 da SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua homologação, para atender ao interesse público da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209